

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI N° 9.332, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Denomina “Antônio de Moraes Sobrinho” a Avenida “A”, localizada no Residencial Alta Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Antônio de Moraes Sobrinho” a Avenida “A”, localizada no Residencial Alta Vista, neste Município.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Divinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador-geral do Município

**JUSTIFICATIVA**

Antônio de Moraes Sobrinho, era casado com a Sra Argentina Maria Moraes, com quem teve 3 filhos: Anete, Anilton e Anilson.

Figura pública muito importante do nosso município, Sr Antônio foi vereador por três mandados, tendo trabalhado com diversos prefeitos que governaram a cidade de Divinópolis. Na prefeitura exerceu o cargo de calceteiro e chefe de setor. Em virtude de seus grandes feitos pelo município, recebeu a Comenda Cidadão Honorário e foi homenageado também tendo seu nome listado na “100 personalidades do Município”, em comemoração ao centenário da cidade.

Faleceu em 09 de setembro de 2022, na cidade que tanto o acolheu bem.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8E91E4F6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/02/2024. Edição 3702  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>